

dispositivos legais que lhe forem aplicáveis e girará sob o nome empresarial de "POSITIVA RIO LOCAÇÕES LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade terá sede e domicílio nesta Cidade na Rua Francisca Hayden, nº 84, Bonsucesso, CEP.: 21032-090 - Rio de Janeiro - RJ., podendo os seus administradores abrir e manter escritórios e filiais em qualquer parte do território nacional e no exterior, e para estes propósitos destacar capital e fundos, caso necessário e conveniente. A sociedade iniciou suas atividades em 05 de setembro de 2007 e seu prazo é indeterminado e, somente se dissolverá nos termos e condições previstas em contrato ou nas disposições legais que regem a espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

A sociedade tem por objetivo a atividade de: Locação, serviços e manutenção em máquinas impressoras; Locação de multifuncionais, copiadoras, impressoras, computadores e periféricos; Serviços de manutenção de multifuncionais, copiadoras, impressoras, computadores e periféricos; Comércio atacadista e, distribuidora de máquinas copiadoras, peças e suprimentos para copiadoras, computadores e periféricos, material elétrico e artigos de escritórios e de papelaria; Comércio atacadista de equipamentos de impressão, cópia, digitalização, controle eletrônico de acesso e impressoras de cartão PVC; Comércio atacadista de equipamentos de segurança eletrônica, de cartão PVC, tarja magnética, smart card, câmeras eletrônicas e mecânicas, leitores e pontos eletrônicos; Serviços de impressão e gravação de cartões PVC; Serviços de reprografia, microfilmagem e digitalização; Composição gráfica; Serviços e artes gráficas, corte, recorte, serrilha e dobra; Instalação de software; Importação; Exportação e Comércio exterior; Terciarização de serviços reprográficos e de impressão; Atividades de teleatendimento, Terciarização de serviços de envio de SMS, Serviços de Call Center e Data Center.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), divididos em 900.000 (novecentos mil) cotas, cada uma no valor nominal unitário de R\$1,00 (um real), totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, as quais serão subscritas pelos sócios do seguinte modo:

EDUARDO SCHEURER	300.000 cotas = R\$ 300.000,00
BERNARDO SCHEURER	300.000 cotas = R\$ 300.000,00
TULIO JOSÉ BRAND	300.000 cotas = R\$ 300.000,00
TOTAL	900.000 cotas = R\$ 900.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, respondendo todos, solidariamente, pela integralização do capital social, de acordo com o dispositivo no Artigo 1.052, do Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

As cotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

1º Ofício de Notas - Tabelião José de Brito Freire Filho
R. da Quitanda, 50, Sl. 303, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Telefax: (21)2505-4350

088872AA386085

AUTENTICACÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi apresentado. Conf. por



Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2025, 16:09:01
Emolumentos R\$ 6,25 - Fundos: 2,57 - Total 8,82
EDXL15214-AFP Consulte em <http://www.311.rj.gov.br/sitepublico>



transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência na sua aquisição, ou de admitir na sociedade pessoa de sua escolha e confiança para aquisição das quotas do sócio desistente, formalizando a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por todos os sócios, isoladamente, com poderes e atribuições de administração e uso do nome empresarial, vedado este, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais, ficando, ainda, impedidos de assumirem obrigações de favores, sejam em benefício de qualquer dos sócios cotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da totalidade dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É expressamente vedada à prática pela sociedade constituída de atos gratuitos e onerosos, estranhos ao seu objetivo social, tais como fianças, avais, cações, endossos, hipotecas ou atos similares, em benefício de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Os sócios administradores farão jus a uma remuneração mensal, cujo valor será fixado em reunião simples dos sócios que representem a maioria absoluta das cotas de capital, e que será levada à conta de Despesas Operacionais, sob o título de "Retiradas Pró-labore".

CLÁUSULA OITAVA - DO BALANÇO PATRIMONIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil e se encerrará no dia 31 de dezembro, quando se procederá à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico, os quais serão colocados à disposição dos sócios, pelo administrador, no prazo previsto no Código Civil, e considerados aprovados, mediante declaração dos sócios que representem a maioria do capital social, dispensada a realização de assembléia ou reunião, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - DA DESTINAÇÃO E ANTECIPAÇÃO DOS LUCROS

A destinação dos lucros apurados será determinada por decisão dos sócios que representem a maioria do capital social, procedendo-se da mesma forma, quanto à distribuição antecipada de lucros apurados em balanços intermediários, garantindo-se aos sócios minoritários o percentual de sua participação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

Todas as deliberações da sociedade destinadas à aprovação das contas da administração; modificações do contrato social; incorporações e fusões; e a dissolução da sociedade serão tomadas em reunião informal dos sócios que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do Artigo 1.072, da Lei n.º 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil); pelos votos correspondentes a mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do referido dispositivo legal; e, nos demais casos previstos na Lei ou no contrato, pela maioria de votos dos sócios presentes, tomando-se dispensáveis a convocação de assembléia e a elaboração de atas ou relatórios, na forma do Parágrafo Terceiro do Artigo 1.072 do Código Civil

22/10/01

B

B

B

Brasileiro, quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria em que consistirá seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MORTE, FALÊNCIA OU INTERDIÇÃO

Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, continuará a sociedade com suas atividades, com os herdeiros ou sucessores deste e o sócio ou sócios remanescentes. Não sendo viável a admissão dos herdeiros ou sucessores, por inexistir interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor dos haveres do sócio falecido ou interditado será apurado e liquidado de acordo com o estipulado na CLÁUSULA DÉCIMA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS IMPEDIMENTOS LEGAIS

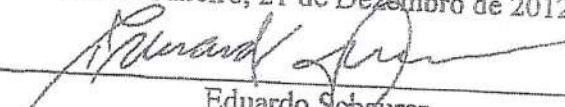
Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

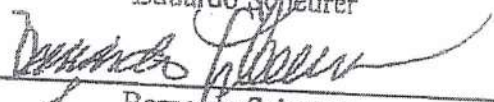
Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, e para solucionar as questões sobre as quais seja este omissa.

É por estarem os contratantes de pleno acordo, firmam o presente instrumento particular que é passado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

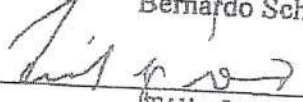
Rio de Janeiro, 21 de Dezembro de 2012.



Eduardo Scheurer




Bernardo Scheurer



Túlio José Brand

TESTEMUNHAS:



Raimundo Mário Silva de Lima.
CPF n.º 160.428.592-34
Identidade n.º 02113419156 Detran/RJ



Marcel Melo de Lima
CPF n.º 087.399.627-50
Identidade n.º 01336361109 Detran/RJ

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RECONHECIMENTO DE FIRMA
POR SEMELHANÇA
STP 11 ATO
SLO74167

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RECONHECIMENTO DE FIRMA
POR SEMELHANÇA
ISU 11 ATO
SLO74168

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RECONHECIMENTO DE FIRMA
POR SEMELHANÇA
EST 11 ATO
SLO74169

Vacância de 11º C.R.C.P.M. habilitação, Av. Guilherme Maxwell 555
Registador e Notário: Gerson Bueiroz, Reconhecido
TULIO JOSE BRAND
CPF: 02273441601
Rio de Janeiro, 21 de Dezembro de 2012, Cont. por Serventia
da verdade. Serventia 30% TJ-FUNDOS
Total : 1.283,00

Escritor
11º C.R.C.P.M. e Tab.

1º. Ofício de Notas - Tabelião José de Britto Freire Filho
R. da Quitanda, 50, Sl.303, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Telefax: (21)2505-4350

088872AA386083

AUTENTICACÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi apresentado. Conf. por

N



Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2016. 16:07:39
Emolumentos R\$ 6,25 TJ+Fundes, Total 8,87
EDXL15212-AHL Consulte em <http://www.tribunal.tj.rj.br> ou no site do Tribunal Público



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Nome: POSITIVA RIO LOCAÇÕES LTDA
 Nire: 33.2.0750175-8
 Protocolo: 00-2012/426562-6
 CERTIFICADO DE REGISTRO E O REGISTRO SOB O NÚMERO
 E DATA ABaixo
 00002426673
 DATA: 03/01/2013
 Valéria R. R. Silva
 SECRETARIA GERAL

00-2012/426562-6 27 dez 2012 15:33
 JUCERJA Guia: 100646117
 Ato: 105
 POSITIVA RIO LOCAÇÕES LTDA
 Cumprir a exigência no mesmo local de entrada. Junta » Calculado: 267,00
 DNRC » Calculado: 21,00
 Paga: 267,00
 Pago: 21,00
 ULT. ARQ.: 00002225814 24/08/2011 506

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Nome: POSITIVA RIO LOCAÇÕES LTDA
 Nire: 33.2.0750175-8
 Protocolo: 00-2012/426562-6
 CERTIFICADO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O N.
 00002426673
 DATA: 03/01/2013
 Valéria R. R. Silva
 SECRETARIA GERAL



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EDUARDO SCHEURER, Brasileiro, natural do Rio de Janeiro, divorciado, empresário, nascido em 01/02/1974, residente e domiciliado à Rua Flamboyants, nº 960, bloco B, Aptº 1413, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro- RJ, CEP: 22760-070, portador da Carteira de Identidade n.º 092095165 do IFP/RJ e, n.º 00291533640 do CHN/DETRAN/RJ, CPF n.º 024.986.767-24; **BERNARDO SCHEURER**, Brasileiro, natural do Rio de Janeiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 26/02/1976, residente e domiciliado nesta Cidade à Av. Ruy Antunes Correa, 150, Bloco 1, Apto 402, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ, CEP.: 22793-355, portador da carteira de identidade n.º 092095108 do IFP/RJ e, n.º 00556252568 do CNH/DETRAN/RJ, CPF n.º 074.959.847-67 e, **TULIO JOSÉ BRAND**, Brasileiro, natural do Rio de Janeiro, divorciado, empresário, nascido em 20/06/1960, residente e domiciliado nesta Cidade à Rua Doutor Leal, nº 543, Apto. 401, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro - RJ, CEP.: 20730-380, portador da Carteira de Identidade nº 04881315-8 do IFP/RJ, CPF.: 596.852.397-20, únicos sócios integrantes da sociedade empresária limitada com o nome empresarial de "**POSITIVA RIO LOCACÕES LTDA.**", estabelecida nesta Cidade na Rua Francisca Hayden, nº 84, Bonsucesso, CEP.: 21032-090 - Rio de Janeiro - RJ, conforme Contrato Social arquivado na JUCERJA sob o n.º 33207501758, por despacho de 11/05/2005 e, última alteração contratual registrada na JUCERJA sob o nº 2426873, por despacho de 03/01/2013, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 07.385.089/0001-09, resolvem alterar o contrato social da seguinte forma:

1.º) É aberta uma **FILIAL** na Avenida Paulista, n.º 1079, 7º e 8º andar, Bela Vista, CEP : 01311-200- São Paulo - SP, com o objetivo social de: Escritório administrativo.

2.º) Os cotistas representando a totalidade do capital social, resolvem de acordo com o novo Código Civil (Lei 10.406 de 10/01/2002), **CONSOLIDAR** as normas contratuais, para que a partir desta data, passe a "**POSITIVA RIO LOCACÕES LTDA.**", a reger-se pelas disposições e cláusulas aqui expressamente estabelecidas:

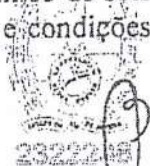
CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO

A sociedade empresária limitada se regerá pelo disposto no Art. 1.052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (código civil), pelas cláusulas aqui convenionadas e pelos demais dispositivos legais que lhe forem aplicáveis e girará sob o nome empresarial de "**POSITIVA RIO LOCACÕES LTDA.**".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade terá sede e domicílio nesta Cidade na Rua Francisca Hayden, nº 84, Bonsucesso, CEP.: 21032-090 - Rio de Janeiro - RJ e **FILIAL** na Avenida Paulista, nº 1079, 7º e 8º andar, Bela Vista, CEP : 01311-200- São Paulo - SP, podendo os seus administradores abrir e manter escritórios e filiais em qualquer parte do território nacional e no exterior, e para estes propósitos destacar capital e fundos, caso necessário e conveniente. A sociedade iniciou suas atividades em 05 de setembro de 2007 e seu prazo é indeterminado e, somente se dissolverá nos termos e condições previstas em contrato ou nas disposições legais que regem a espécie.



.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

088672AA386081

1º. **Ofício de Notas - Tabelião José de Brito Freire Filho**
R. da Quitanda, 50, Sl. 303, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Telefax: (21)2505-4350

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi apresentado. Conf. por _____



Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2021. 1507-39

Emolumentos R\$ 6,25 TJ+Fundo 50 (64) 8 82

EDXL15210-AHB Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

A sociedade tem por objetivo a atividade de:

MATRIZ: Locação, serviços e manutenção em máquinas impressoras; Locação de multifuncionais, copiadoras, impressoras, computadores e periféricos; Serviços de manutenção de multifuncionais, copiadoras, impressoras, computadores e periféricos; Comércio atacadista e, distribuidora de máquinas copiadoras, peças e suprimentos para copiadoras, computadores e periféricos, material elétrico e artigos de escritórios e de papelaria; Comércio atacadista de equipamentos de impressão, cópia, digitalização, controle eletrônico de acesso e impressoras de cartão PVC; Comércio atacadista de equipamentos de segurança eletrônica, de cartão PVC, tarja magnética, smart card, catracas eletrônicas e mecânicas, leitores e pontos eletrônicos; Serviços de impressão e gravação de cartões PVC; Serviços de reprografia, microfilmagem e digitalização; Composição gráfica; Serviços e artes gráficas, corte, recorte, serrilha e dobra; Instalação de software; Importação; Exportação e Comércio exterior; Terceirização de serviços reprográficos e de impressão; Atividades de teletendimento, Terceirização de serviços de envio de SMS, Serviços de Call Center e Data Center.

FILIAL: Escritório administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), divididos em 900.000 (novecentos mil) cotas, cada uma no valor nominal unitário de R\$1,00 (um real), totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, as quais serão subscritas pelos sócios do seguinte modo:

EDUARDO SCHEURER	300.000 cotas = R\$ 300.000,00
BERNARDO SCHEURER	300.000 cotas = R\$ 300.000,00
TULIO JOSÉ BRAND	300.000 cotas = R\$ 300.000,00
TOTAL	900.000 cotas = R\$ 900.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, respondendo todos, solidariamente, pela integralização do capital social, de acordo com o dispositivo no Artigo 1.052, do Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

As cotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em...
igualdade de condições e preço, o direito de preferência na sua aquisição, ou de admitir no...
sociedade pessoa de sua escolha e confiança para aquisição das quotas do sócio desistente...
formalizando a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por todos os sócios, isoladamente, com poderes...
e atribuições de administração e uso do nome empresarial, vedado este, no entanto, em...
atividades estranhas aos interesses sociais, ficando, ainda, impedidos de assumir...
.....



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

14

1º. Ofício de Notas - Tabelião José de Brito Freire Filho
R. da Quitanda, 50, Sl. 303, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Telefax: (21)2505-4350

088872AA386080

AUTENTICACÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi
apresentado. Conf. por *A*



Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2021. Total: 888
Emolumentos, R\$ 6,25 TJ+Fundos: 2,75
EDXL15209-ADE Consulte em <https://www.tjn.jus.br/sitpublico>



obrigações de favores, sejam em benefício de qualquer dos sócios cotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da totalidade dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É expressamente vedada à prática pela sociedade constituída de atos gratuitos e onerosos, estranhos ao seu objetivo social, tais como fianças, avais, cauções, endossos, hipotecas ou atos similares, em benefício de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Os sócios administradores farão jus a uma remuneração mensal, cujo valor será fixado em reunião simples dos sócios que representem a maioria absoluta das cotas de capital, e que será levada à conta de Despesas Operacionais, sob o título de “Retiradas Pró-labore”.

CLÁUSULA OITAVA – DO BALANÇO PATRIMONIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil e se encerrará no dia 31 de dezembro, quando se procederá à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico, os quais serão colocados à disposição dos sócios, pelo administrador, no prazo previsto no Código Civil, e considerados aprovados, mediante declaração dos sócios que representem a maioria do capital social, dispensada a realização de assembléia ou reunião, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – DA DESTINAÇÃO E ANTECIPAÇÃO DOS LUCROS

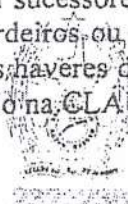
A destinação dos lucros apurados será determinada por decisão dos sócios que representem a maioria do capital social, procedendo-se da mesma forma, quanto à distribuição antecipada de lucros apurados em balanços intermediários, garantindo-se aos sócios minoritários o percentual de sua participação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

Todas as deliberações da sociedade destinadas à aprovação das contas da administração; modificações do contrato social; incorporações e fusões; e a dissolução da sociedade serão tomadas em reunião informal dos sócios que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do Artigo 1.071, da Lei n.º 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil); pelos votos correspondentes a mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do referido dispositivo legal; e, nos demais casos previstos na Lei ou no contrato, pela maioria de votos dos sócios presentes, tornando-se dispensáveis a convocação de assembléia e a elaboração de atas ou relatórios, na forma do Parágrafo Terceiro do Artigo 1.072 do Código Civil Brasileiro, quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria em que consistirá seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MORTE, FALÊNCIA OU INTERDIÇÃO

Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, continuará a sociedade com suas atividades, com os herdeiros ou sucessores deste e o sócio ou sócios remanescentes. Não sendo viável a admissão dos herdeiros ou sucessores, por inexistir interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor dos haveres do sócio falecido ou interditado será apurado e liquidado de acordo com o estipulado na CLÁUSULA DÉCIMA.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1º. Ofício de Notas - Tabelião José de Brito Freire Filho
R. da Quitanda, 50. Sl.303. Centro, Rio de Janeiro/RJ - Telefax: (21)2505-4350

088872AA386079

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi
apresentado. Conf. por _____



Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2021 16:07:39
Emolumentos: R\$ 6,25 TJ+Fundos. 2,57
EDXL15208-ASU Consulte em <https://www.tre.br>



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS IMPEDIMENTOS LEGAIS

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, e para solucionar as questões sobre as quais seja este omissio.

E, por estarem os contratantes de pleno acordo, firmam o presente instrumento particular que é passado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

1º OFÍCIO Rio de Janeiro, 24 de Janeiro de 2013.

VIDE VERSO

Eduardo Scheurer
Eduardo Scheurer

1º OFÍCIO
VIDE VERSO

Bernardo Scheurer
Bernardo Scheurer

1º OFÍCIO
VIDE VERSO

Túlio José Brand
Túlio José Brand

TESTEMUNHAS:

Raimundo Mário Silva de Lima
Raimundo Mário Silva de Lima.
CPF n.º 160.428.592-34
Identidade n.º 02113419156 Detran/RJ

Marcel Melo de Lima
Marcel Melo de Lima
CPF n.º 087.399.627-50
Identidade n.º 01336361109 Detran.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: POSITIVA RIO LOCACOES LTDA
Nire: 33.2.0750175-8
Protocolo: 00-2013/040594-9
CERTIFICADO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O Nº 00002439814
DATA: 15/02/2013
Valéria S. M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: POSITIVA RIO LOCACOES LTDA
Nire: 33.2.0750175-8
Protocolo: 00-2013/040594-9 - 06/02/2013
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 14/02/2013. E O REGISTRO SOB O NÚMERO 00002439814
E DATA ABAIXO.
DATA: 15/02/2013
Valéria S. M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

1º. **Ofício de Notas - Tabelião José de Brito Freire Filho**
R. da Quitanda, 50, Sl.303, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Telefax: (21)2505-4350

088872AA386078

AUTENTICACÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi apresentado. Conf. por _____



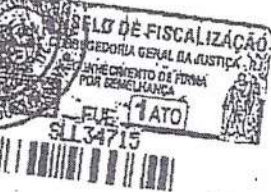
Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2021. Total: R\$ 8,92
Emolumentos: R\$ 6,25 TJ+Fundo de Amparo ao Cidadão (FAC) - R\$ 2,67
EDXL15207-AMJ Consulte em <https://www.tribuna.br/sistema-publico>
Subscrevo: _____
Tabelião
CTPS 57789



1o OFICIO DE NOTAS - TABELIAO: JOSE DE BRITTO FREIRE FILHO
 Av. Rio Branco, 120 - SL20, Centro - RJ - Telefax: (21)2505-4350
 Reconheco por SEMELHANCA a(s) firma(s) de:
 EDUARDO SCHEURER+++++
 Rio de Janeiro, 25/01/2013 Em Testemunha da verdade Conf. por
 Emolumentos: R\$4,50
 Impostos : R\$1,53
 Total : R\$6,11
 SELOS: SLL34714



1o OFICIO DE NOTAS - TABELIAO: JOSE DE BRITTO FREIRE FILHO
 Av. Rio Branco, 120 - SL20, Centro - RJ - Telefax: (21)2505-4350
 Reconheco por SEMELHANCA a(s) firma(s) de:
 BERNARDO SCHEURER+++++
 Rio de Janeiro, 25/01/2013 Em Testemunha da verdade Conf. por
 Emolumentos: R\$4,50
 Impostos : R\$1,53
 Total : R\$6,11
 SELOS: SLL34715



1o OFICIO DE NOTAS - TABELIAO: JOSE DE BRITTO FREIRE FILHO
 Av. Rio Branco, 120 - SL20, Centro - RJ - Telefax: (21)2505-4350
 Reconheco por SEMELHANCA a(s) firma(s) de:
 TULIO JOSE BRAND+++++
 Rio de Janeiro, 25/01/2013 Em Testemunha da verdade Conf. por
 Emolumentos: R\$4,50
 Impostos : R\$1,53
 Total : R\$6,11
 SELOS: SLL34716



00-2013/040594-9
 JUCERJA
 3329750975-8 Atos: 113
 POSITIVA RIO LOCACOES LTDA
 06 fev 2013 15:19
 Guia: 100673438
 Junta » Calculado: 292,00 Pago: 292,00
 DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
 Curs. de ar. de expedição no mês de lot. de entrada.
 ÚLT. ARQ.: 00002426873 03/01/2013 105

1º. Ofício de Notas - Tabelião José de Brito Freire Filho
R. da Quitanda, 50, Sl.303, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Telefax: (21)2505-4350

088872AA386077

AUTENTICACÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi
apresentado. Conf. por _____



Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2018. Valor: R\$ 6,25. Total: R\$ 6,25.
Emolumentos: R\$ 6,25 TJ+Fundos: R\$ 0,00. Substituto do Tabelião
EDXL15206-AUJ Consulte em <https://www.tjuj.us.br/pt/repUBLICO>





SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EDUARDO SCHEURER, Brasileiro, natural do Rio de Janeiro, divorciado, empresário, nascido em 01/02/1974, residente e domiciliado à Rua Flamboyants, nº 960, bloco B, Aptº 1413, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro- RJ, CEP: 22760-070, portador da Carteira de Identidade n.º 092095165 do IFP/RJ e, n.º 00291533640 do CHN/DETRAN/RJ, CPF n.º 024.986.767-24; **BERNARDO SCHEURER**, Brasileiro, natural do Rio de Janeiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 26/02/1976, residente e domiciliado nesta Cidade à Av. Ruy Antunes Correa, 150, Bloco 1, Apto 402, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22793-355, portador da carteira de identidade n.º 092095108 do IFP/RJ e, n.º 00556252568 do CNH/DETRAN/RJ, CPF n.º 074.959.847-67 e, **TULIO JOSÉ BRAND**, Brasileiro, natural do Rio de Janeiro, divorciado, empresário, nascido em 20/06/1960, residente e domiciliado nesta Cidade à Rua Doutor Leal, nº 543, Apto. 401, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20730-380, portador da Carteira de Identidade n.º 04881315-8 do IFP/RJ, CPF: 596.852.397-20, únicos sócios integrantes da sociedade empresária limitada com o nome empresarial de "**POSITIVA RIO LOCAÇÕES LTDA.**", estabelecida nesta Cidade na Rua Francisca Hayden, nº 84, Bonsucesso, CEP: 21032-090 - Rio de Janeiro - RJ, conforme Contrato Social arquivado na JUCERJA sob o n.º 33207501758, por despacho de 11/05/2005 e, última alteração contratual registrada na JUCERJA sob o n.º 2439814, por despacho de 15/02/2013, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 07.385.089/0001-09, e FILIAL estabelecida na Avenida Paulista, n.º 1079, 7º e 8º andar, Bela Vista, CEP: 01311-200-São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.385.089/0003-62, resolvem alterar o contrato social da seguinte forma:

1.º) É modificado o objetivo da sociedade o qual passa a ser: Locação, serviços e manutenção em máquinas impressoras; Locação de multifuncionais, copiadoras, impressoras, computadores e periféricos; Serviços de manutenção de multifuncionais, copiadoras, impressoras, computadores e periféricos; Comércio atacadista e, distribuidora de máquinas copiadoras, peças e suprimentos para copiadoras, computadores e periféricos, material elétrico e artigos de escritórios e de papelaria; Comércio atacadista de equipamentos de impressão, cópia, digitalização, controle eletrônico de acesso e impressoras de cartão PVC; Comércio atacadista de equipamentos de segurança eletrônica, de cartão PVC, tarja magnética, smart card, catracas eletrônicas e mecânicas, leitores e pontos eletrônicos; Serviços de impressão e gravação de cartões PVC; Serviços de reprografia, microfilmagem e digitalização; Composição gráfica; Serviços e artes gráficas, corte, recorte, serrilha e dobra; Instalação de software; Importação; Exportação e Comércio exterior; Terceirização de serviços reprográficos e de impressão; Atividades de teleatendimento, Terceirização de serviços de envio de SMS, Serviços de Call Center e Data Center e serviços de fotocópias.

2.º) É aberta uma **FILIAL** na Avenida Brigadeiro Lima e Silva, n.º 1204, sala 208- Parte, Jardim 25 de Agosto, CEP: 25071-182, Duque de Caxias - RJ, com o objetivo social de: serviços de fotocópias.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empres: POSITIVA RIO LOCAÇÕES LTDA
Nire: 33207501758
Protocolo: 7320135542266 - 04/12/2013
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 12/12/2013, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 94FC8D0002B2C894A60CDE055123CCCB4DC3F30858A938C0DCB5F9EE148EA12F
Arquivamento: 00022573005, 33801278194 - 12/12/2013

Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

17
u

1º. **Ofício de Notas - Tabelião José de Brito Freire Filho**
R. da Quitanda, 50. SI 303. Centro, Rio de Janeiro/RJ - Telefone: (21)2505-4350

088872AA386076

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi apresentado. Conf. por _____



Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2011
Emolumentos: R\$ 6,25 + Fundos
EDXL15205-ARE Consulte em <http://www.tribunal.org.br>



Valor: R\$ 67,38
Total: R\$ 8,82
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Tabelião
CTPS 57789



18
u

3.º) Os cotistas representando a totalidade do capital social, resolvem de acordo com o novo Código Civil (Lei 10.406 de 10/01/2002), CONSOLIDAR as normas contratuais, para que a partir desta data, passe a "**POSITIVA RIO LOCAÇÕES LTDA**", a reger-se pelas disposições e cláusulas aqui expressamente estabelecidas:

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO

A sociedade empresária limitada se regerá pelo disposto no Art. 1.052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (código civil), pelas cláusulas aqui convenionadas e pelos demais dispositivos legais que lhe forem aplicáveis e girará sob o nome empresarial de "**POSITIVA RIO LOCAÇÕES LTDA**".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade terá sede e domicílio nesta Cidade na Rua Francisca Hayden, nº 84, Bonsucesso, CEP.: 21032-090 - Rio de Janeiro - RJ, com FILIAIS na Avenida Paulista, nº 1079, 7º e 8º andar, Bela Vista, CEP : 01311-200- São Paulo - SP; e na Avenida Brigadeiro Lima e Silva, nº 1204, sala 208, parte, Jardim 25 de Agosto, CEP: 25071-182, Duque de Caxias-RJ, podendo os seus administradores abrir e manter escritórios e filiais em qualquer parte do território nacional e no exterior, e para estes propósitos destacar capital e fundos, caso necessário e conveniente. A sociedade iniciou suas atividades em 11 de maio de 2005 e seu prazo é indeterminado e, somente se dissolverá nos termos e condições previstas em contrato ou nas disposições legais que regem a espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

A sociedade tem por objetivo a atividade de: Locação, serviços e manutenção em máquinas impressoras; Locação de multifuncionais, copiadoras, impressoras, computadores e periféricos; Serviços de manutenção de multifuncionais, copiadoras, impressoras, computadores e periféricos; Comércio atacadista e, distribuidora de máquinas copiadoras, peças e suprimentos para copiadoras, computadores e periféricos, material elétrico e artigos de escritórios e de papelaria; Comércio atacadista de equipamentos de impressão, cópia, digitalização, controle eletrônico de acesso e impressoras de cartão PVC; Comércio atacadista de equipamentos de segurança eletrônica, de cartão PVC, tarja magnética, smart card, catracas eletrônicas e mecânicas, leitores e pontos eletrônicos; Serviços de impressão e gravação de cartões PVC; Serviços de reprografia, microfilmagem e digitalização; Composição gráfica; Serviços e artes gráficas, corte, recorte, serrilha e dobra; Instalação de software; Importação; Exportação e Comércio exterior; Terceirização de serviços reprográficos e de impressão; Atividades de teleatendimento, Terceirização de serviços de envio de SMS, Serviços de Call Center e Data Center; serviços de fotocópias; Escritório administrativo (filial SP); serviços de fotocópias (filial Duque de Caxias -RJ).

Handwritten signatures and initials on the right margin.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa : POSITIVA RIO LOCAÇÕES LTDA
Nire : 33207501755
Protocolo : 7320135542286 - 04/12/2013
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 12/12/2013, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação : 84FC8D0092B2C894A90CDE055123CCB4DC3F30858A939C0DCB5F8EE148EA12F
Arquivamento : 00002573035, 33901276184 - 12/12/2013

Valéria G. M. Sarra
Secretária Geral

1º. **Ofício de Notas - Tabelião José de Brito Freire Filho**
R. da Quitanda, 50, Sl. 303, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Telefax: (21)2505-4350

088672AA386075

AUTENTICACÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi apresentado. Conf. por _____



Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2021. Hora: 15:06. Total: R\$ 8,82
Emolumentos: R\$ 6,25 TJ-RJ. Cód. 257. Tel: 2505-4360
EDXL15204-AVA Consulte em: www3.tjdj.jus.br/sitepublico





CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), divididos em 900.000(novecentos mil) cotas, cada uma no valor nominal unitário de R\$1,00 (um real), totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, as quais serão subscritas pelos sócios do seguinte modo:

EDUARDO SCHEURER	300.000 cotas = R\$ 300.000,00
BERNARDO SCHEURER	300.000 cotas = R\$ 300.000,00
<u>TULIO JOSÉ BRAND</u>	<u>300.000 cotas = R\$ 300.000,00</u>
TOTAL	900.000 cotas = R\$ 900.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, respondendo todos, solidariamente, pela integralização do capital social, de acordo com o dispositivo no Artigo 1.052, do Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

As cotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência na sua aquisição, ou de admitir na sociedade pessoa de sua escolha e confiança para aquisição das quotas do sócio desistente, formalizando a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por todos os sócios, isoladamente, com poderes e atribuições de administração e uso do nome empresarial, vedado este, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais, ficando, ainda, impedidos de assumirem obrigações de favores, sejam em benefício de qualquer dos sócios cotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da totalidade dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É expressamente vedada à prática pela sociedade constituída de atos gratuitos e onerosos, estranhos ao seu objetivo social, tais como fianças, avais, cauções, endossos, hipotecas ou atos similares, em benefício de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Os sócios administradores farão jus a uma remuneração mensal, cujo valor será fixado em reunião simples dos sócios que representem a maioria absoluta das cotas de capital, e que será levada à conta de Despesas Operacionais, sob o título de “Retiradas Pró-labore”.

CLÁUSULA OITAVA – DO BALANÇO PATRIMONIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil e se encerrará no dia 31 de dezembro, quando se procederá à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico, os quais serão colocados à disposição dos sócios, pelo administrador, no prazo previsto no Código Civil, e considerados aprovados, mediante declaração dos sócios que representem a maioria do capital social; dispensada a realização de assembléia ou reunião,

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa : POSITIVA RIO LOCACOES LTDA
Nire : 33207501755
Protocolo : 7320135542285 - 04/12/2013
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 12/12/2013, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação : 84FC8D0092B2C884A80CDE055123CCCB4DC3F3095A8939C0DCB5F9EE148EA12F
Arquivamento : 00002573035, 33501278184 - 12/12/2013

Valéria G. M. Saita
Secretária Geral



088872AA386074

1º. **Ofício de Notas - Tabelião José de Brito Freire Filho**
R. da Quitanda, 50. Sl 303. Centro, Rio de Janeiro/RJ - Telefax: (21)2505-4350

AUTENTICACÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi
apresentado. Conf. por _____



Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2007. 16:47:58
Emolumentos R\$ 6,25 TJ+Fundos 2,57 - Total: 8,82
EDXL15203-AJA Consulte em <http://www3.tjn.jus.br/sitepublico>
Tel. 2505-4350





20

cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – DA DESTINAÇÃO E ANTECIPAÇÃO DOS LUCROS

A destinação dos lucros apurados será determinada por decisão dos sócios que representem a maioria do capital social, procedendo-se da mesma forma, quanto à distribuição antecipada de lucros apurados em balanços intermediários, garantindo-se aos sócios minoritários o percentual de sua participação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

Todas as deliberações da sociedade destinadas à aprovação das contas da administração; modificações do contrato social; incorporações e fusões; e a dissolução da sociedade serão tomadas em reunião informal dos sócios que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do Artigo 1.071, da Lei n.º 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil); pelos votos correspondentes a mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do referido dispositivo legal; e, nos demais casos previstos na Lei ou no contrato, pela maioria de votos dos sócios presentes, tornando-se dispensáveis a convocação de assembléia e a elaboração de atas ou relatórios, na forma do Parágrafo Terceiro do Artigo 1.072 do Código Civil Brasileiro, quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria em que consistirá seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MORTE, FALÊNCIA OU INTERDIÇÃO

Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, continuará a sociedade com suas atividades, com os herdeiros ou sucessores deste e o sócio ou sócios remanescentes. Não sendo viável a admissão dos herdeiros ou sucessores, por inexistir interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor dos haveres do sócio falecido ou interditado será apurado e liquidado de acordo com o estipulado na CLÁUSULA DÉCIMA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS IMPEDIMENTOS LEGAIS

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, e para solucionar as questões sobre as quais seja este omissis.

[Handwritten signatures]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa : POSITIVA RIO LOCACOES LTDA
Nire : 33207501758
Protocolo : 7320135542288 - 04/12/2013
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 12/12/2013, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação : 94FC8D0092B2C994A90CDE055123CCCB4DC3F30658A939C0DCB5F8EE148EA12F
Arquivamento : 00002573035, 33801278194 - 12/12/2013



Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

1º. Ofício de Notas - Tabelião José de Britto Freire Filho
R. da Quitanda, 50, Sl.303, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Telefax: (21)2605-4350

088872AA386073

AUTENTICACÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi
apresentado. Conf. por _____



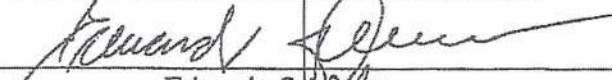
Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2012. 15
Emolumentos, R\$ 6,25 TJ-Edições 2,57 Total 8,82
EDXL15202-AKN Consultar em <http://2605.tn.jus.br/sitepublico>

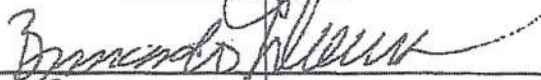


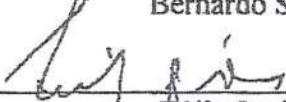


E, por estarem os contratantes de pleno acordo, firmam o presente instrumento particular que é passado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 28 de Novembro de 2013.

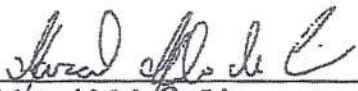

 Eduardo Scheurer


 Bernardo Scheurer


 Nílío José Brand

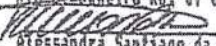
TESTEMUNHAS:


 Raimundo Mário Silva de Lima.
 CPF n.º 160.428.592-34
 Identidade n.º 02113419156 Detran/RJ


 Marcel Melo de Lima
 CPF n.º 087.999.627-50
 Identidade n.º 01336361109 Detran/RJ

14º CARTÓRIO DO 14º OFÍCIO DE NOTAS - R. GUILHERME MAXWELL, 539 - BONSUCESSO
 CEP 21032-000 - RIO DE JANEIRO - RJ - TEL. (21) 2564-7151 / 2564-7058 / 2564-7844 / 2564-7707
 TABELA: DRA. CONCEIJA HEIRIQUE DE SOUZA 411073

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de EDUARDO SCHEURER, NÍLIO JOSÉ BRAND, BERNARDO SCHEURER, e dou fé. Em Teste da verdade.
 Rio de Janeiro-RJ, 09 de dezembro de 2013. Cód.: 00127350-04


 Alessandra Santiago da Silva - ESCRIVENTE
 Quantidade R\$3-Emolumento R\$ 12,27-Taxas R\$ 4,35 -Total R\$16,62

14º Ofício de Notas
 Alessandra Santiago da Silva
 Escrevente
 CTPS 73784 - SERIE 125


14º Ofício de Notas
 Alessandra Santiago da Silva
 Escrevente
 CTPS 73784 - SERIE 125

SELO DE FISCALIZAÇÃO
 CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 POR AUTENTICIDADE
 OUT. 1 ATO
 01509698

SELO DE FISCALIZAÇÃO
 CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 POR AUTENTICIDADE
 FJD. 1 ATO
 01509699

SELO DE FISCALIZAÇÃO
 CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 POR AUTENTICIDADE
 RSP 1 ATO
 01509690

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa : POSITIVA RIO LOCACOES LTDA
 Nire : 33207601758
 Protocolo : 7320136542286 - 04/12/2013
 CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 12/12/2013, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação : 94FC9D0092B2C884A90CDE055123CCCB4DC3F3085EAS39C0DC86F8EE148EA12F
 Arquivamento : 00002673035, 33901276194 - 12/12/2013


 Valéria G. M. Serra
 Secretária Geral

1º. **Ofício de Notas - Tabelião Jose da Britto Freire Filho**
R. da Quitanda, 50, Sl.303, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Telef: (21)2505-4350
088872AA386072

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi
apresentado. Conf. por _____

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2021 18:07:39
Emolumentos R\$ 6,25 TJ+Fundos
EDXL15201-ANG Consulte em <http://www.tribunaoficial.com.br>
Tribuna Oficial do Tabelião

CTPS 57789

RODRIGUES PANIELA





Av. Presidente Vargas nº. 509 - 17º. Andar - Centro
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 20071-003 - Tel/Fax: 21- 2509.54180

**8º. INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
“POSITIVA RIO LOCACÕES LTDA”.**

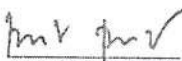
EDUARDO SCHEURER, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Flamboyants nº. 960 - bloco B - Apto. 1413 - Barra da Tijuca - Cep: 22760-070 - Rio de Janeiro - RJ, portador da carteira de identidade nº. 092095165 do IFP/RJ e CHN/DETRAN/RJ nº. 00291533640, expedida em 25.03.15, inscrito no CPF sob o nº. 024.986.767-24.

BERNARDO SCHEURER, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Ruy Antunes Correa nº. 150 - bloco 1 - Apto. 402 - Barra da Tijuca - Cep: 22793-355 - Rio de Janeiro - RJ, portador da carteira de identidade nº. 092095108 do IFP/RJ e CHN/DETRAN/RJ nº. 00556252568, expedida em 01.07.16, inscrito no CPF sob o nº. 074.959.847-67.

TULIO JOSÉ BRAND, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, divorciado, jornalista, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Doutor Leal nº. 543, Aptº. 401-Engenho de Dentro - Cep:20730-380 - Rio de Janeiro - RJ, portador da carteira de identidade nº. 048813158 do IFP/RJ e CHN/DETRAN/RJ nº. 01345193501, expedida em 18.06.15, inscrito no CPF sob o nº. 596.852.397-20.

NÃO RUBRICAR E NÃO RECONHECER FIRMA AQUI

Página 1 de 9


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: POSITIVA RIO LOCACOES LTDA
Nire: 33207501758
Protocolo: 0020164280812 - 28/11/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 02/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 0C62530FA3706FF3182FA160959C28BE318BA4ECB479BE1A694505BACF9A5900
Arquivamentos: 00002980378, 00002980378, 00002980378 - 05/12/2016

1º. **Ofício de Notas - Tabelião José de Brito Freire Filho**
R. da Quitanda, 50. Sl. 303. Centro, Rio de Janeiro/RJ - Telefax: (21) 2505-4350

088672AA386071

AUTENTICACAO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi
apresentado. Conf. por _____



Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2021
Emolumentos R\$ 6,25 TJ+Fundos
EDXL15200-AJQ Consulte em <http://www.tj.jus.br>





Av. Presidente Vargas nº. 509 - 17º Andar - Centro
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 20071-002 - Tel/Fax: 21-2509.54.80

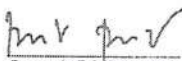
Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada denominada, "**POSITIVA RIO LOCACÕES LTDA**", com sede e foro nesta cidade à Rua Francisca Hayden nº.84 - Bonsucesso - Cep:21032-090 - Rio de Janeiro - RJ., inscrita no CNPJ sob o nº. 07.385.089/0001-09, com contrato social arquivado na JUCERJA sob o nº.33207501758 NIRE, por despacho de 11.05.2005, e última alteração registrada em 12.12.2013 sob o nº. 2573035, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.385.089/0001-09, e filiais estabelecidas: à Av. Paulista nº.1079, 7º e 8º andar, Bela Vista Cep: 01311-200 - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.385.089/0003-62 e na Av. Brigadeiro Lima e Silva nº.1204 sala 208 Parte, Jardim 25 de Agosto - Cep: 25071-182, inscrita no CNPJ nº. 07.385.089/0004-43, resolvem de comum acordo, alterarem a referida sociedade mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: DO OBJETO SOCIAL

É modificado o objetivo da sociedade o qual passa a ser: Locação, serviços e manutenção em máquinas impressoras; Locação de multifuncionais, copiadoras, impressoras, computadores e periféricos; Serviços de manutenção de multifuncionais, copiadoras, impressoras, computadores e periféricos; Comércio varejista de equipamentos de impressão, cópia, digitalização, controle eletrônico de acesso e impressoras de cartão PVC; Serviços de impressão e gravação de cartões PVC; Serviços de reprografia, microfilmagem e digitalização; Composição gráfica; serviços e artes gráficas, corte, recorte, serrilha e dobra; Instalação de software; Importação; Exportação e Comércio exterior; Terceirização de serviços reprográficos e de impressão; Atividades de tele atendimento; Serviços de Call Center e Data Center; Serviços de fotocópias; Serviços de impressão para marketing; Impressão para dados variáveis; Guarda e custódia de mídias magnéticas e/ou ópticas, digitalização e microfilmagem de documentos; Organização de arquivos, desenvolvimento de soluções integradas em organização e armazenamento de arquivos ativos e inativos; Separação, agrupamento e manuseio de mercadorias; Serviços de cobrança extrajudicial; Marketing direto e indireto; Serviços de fotocópias (filial Duque de Caxias - RJ).

NÃO RUBRICAR E NÃO RECONHECER FIRMA AQUI

Página 2 de 9


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: POSITIVA RIO LOCACOES LTDA
Nire: 33207501758
Protocolo: 0020164280812 - 28/11/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 02/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 0C62530FA3706FF3162FA160959C28BE318BA4ECB479BE1A694505BACF9A5900
Arquivamentos: 00002980378, 00002980378, 00002980378 - 05/12/2016

1º. Ofício de Notas - Tabelião José de Brito Freire Filho
R. da Quitanda, 50, Sl. 303, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Telefax: (21)2505-4360

088872AA386070

A U T E N T I C A C A O

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi
apresentado. Conf. por _____



Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2013. Total: R\$ 8,82
Emolumentos: R\$ 6,25 TJ+Fundo de Defesa do Consumidor
EDXL15199-AXN Consulte em <http://www.tjuj.br/sitePublico>
Substituto do Tabelião CTPS 5778S





Av. Presidente Vargas nº. 509 - 17º. Andar - Centro
Rio de Janeiro - RJ - Cep: 20071-003 - Tel/Fax: 21- 2509.5480

SEGUNDA: DO ENDEREÇO DA MATRIZ

Fica alterado o endereço da matriz para: a Rua da Regeneração nº.56 - Bonsucesso
Cep: 21040-170 - Rio de Janeiro - RJ.

TERCEIRA: DA ABERTURA DA FILIAL

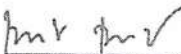
Neste ato é aberta uma filial na Alameda Terracota nº. 185, conjunto 227, sala 1 -
Cerâmica - São Caetano do Sul - Cep: 09531-190 - SP.

QUARTA: DA ATIVIDADE DA FILIAL

A filial terá o objetivo social de: Locação, serviços e manutenção em máquinas impressoras; Locação de multifuncionais, copiadoras, impressoras, computadores e periféricos; Serviços de manutenção de multifuncionais, copiadoras, impressoras, computadores e periféricos; Comércio varejista de equipamentos de impressão, cópia, digitação, controle eletrônico de acesso e impressoras de cartão PVC; Serviços de impressão e gravação de cartões PVC; Serviços de reprografia, microfilmagem e digitação; composição gráfica; serviços e artes gráficas, corte, recorte, serrilha e dobra; Instalação de software; Importação; Exportação e Comércio exterior; Terceirização de serviços reprográficos e de impressão; Atividades de tele atendimento; Serviços de Call Center e Data Center; Serviços de fotocópias; Serviços de impressão para marketing; Impressão para dados variáveis; Guarda e custódia de mídias magnéticas e/ou ópticas, digitalização e microfilmagem de documentos; Organização de arquivos, desenvolvimento de soluções integradas em organização e armazenamento de serviços ativos e inativos; Separação, agrupamento e manuseio de mercadorias; Serviços de cobrança extrajudicial; Marketing direto e indireto.

NÃO RUBRICAR E NÃO RECONHECER FIRMA AQUI

Página 3 dc 9


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: POSITIVA RIO LOCACOES LTDA
Nire: 33207501758
Protocolo: 0020164280812 - 28/11/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 02/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 0C62530FA3706FF3162FA160959C28BE318BA4ECB479BE1A694505BACF9A5900
Arquivamentos: 00002980378, 00002980378, 00002980378 - 05/12/2016

1º. Ofício de Notas - Tabelião Jose de Brito Freire Filho
R. da Quitanda, 50, Sl. 303, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Telefax: (21)2505-4350

088872AA386069

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi apresentado. Conf. por 



Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2016. Total: R\$ 6,25
Emolumentos: R\$ 6,25 TJ+Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ
EDXL15198-ADK Consulte em <http://www.tij.jus.br/feitepublico>
Substituto do Tabelião
CTPS 57789





Av. Presidente Vargas nº. 509 - 17º Andar - Centro
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 20071-003 - Tel/Fax: 21- 2509.54.60

QUINTA: DA BAIXA DA FILIAL

Neste ato resolvem os sócios encerrar as atividades da filial São Paulo sito à Av. Paulista nº.1079, 7º e 8º andar - Bela Vista - Cep: 01311-200 - São Paulo - SP.

SEXTA: CONSOLIDAÇÃO E NOVA REDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os cotistas representando a totalidade do capital social, resolvem de acordo com o novo Código Civil (Lei 10.6406 de 10/01/2002) CONSOLIDAR as normas contratuais, para que a partir desta data, passe a "POSITIVA RIO LOCAÇÕES LTDA", a reger-se pelas disposições e cláusulas aqui expressamente estabelecidas.

PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada se regerá pelo disposto no Art. 1.052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (código civil), pelas cláusulas aqui convenionadas e pelos demais dispositivos legais que lhe forem aplicáveis e girará sob o nome empresarial de "POSITIVA RIO LOCAÇÕES LTDA".

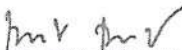
SEGUNDA: DA SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade terá sede e domicílio nesta cidade à Rua da Regeneração nº. 56 - Bonsucesso - Cep:21040-170 - Rio de Janeiro - RJ., com FILIAIS sito à Av. Brigadeiro Lima e Silva nº.1204 sala 208 Parte, Jardim 25 de Agosto - Cep: 25071-182 - Duque de Caxias - RJ, e na Alameda Terracota nº.185 Conjunto 227, sala 1 - Cerâmica - São Caetano do Sul - Cep: 09531-190 -SP, podendo os seus administradores abrir e manter escritórios e filiais em qualquer parte do território nacional e no exterior, e para estes propósitos destacar capital e fundos caso necessário e conveniente. A sociedade iniciou suas atividades em 11 de maio de

NÃO RUBRICAR E NÃO RECONHECER FIRMA AQUI

Página 4 de 9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: POSITIVA RIO LOCAÇÕES LTDA
Nire: 33207501758
Protocolo: 0020164280812 - 28/11/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 02/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 0C62530FA3706FF3162FA160959C28BE318BA4ECB479BE1A694505BACF9A5900
Arquivamentos: 00002980378, 00002980378, 00002980378 - 05/12/2016


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

1º. Ofício de Notas - Tabelião Jose de Brito Freire Filho
R. da Quitandia, 50, Sl.303, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Telefax: (21)2505-4350

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi
apresentado. Conf. por _____



088872AA386068

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2021, 16h47:39
Emolumentos R\$ 6,25 T.J. R\$ 2,57 Total: 8,82
EDXL15197-ACC Consulte em <https://www3.tjrr.jus.br/sitepublico>
Tel. 2505-4360





Av. Presidente Vargas nº. 509 - 17º Andar - Centro
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 20071-003 - Tel/Fax: 21- 2509.5480

2005 e seu prazo é indeterminado e, somente se dissolverá nos termos e condições previstas em contrato ou nas disposições legais que regem a espécie.

TERCEIRA: DO OBJETO DA MATRIZ E FILIAIS

A matriz e a filial São Caetano tem por objetivo a atividade de: Locação, serviços e manutenção em máquinas impressoras; Locação de multifuncionais, copiadoras, impressoras, computadores e periféricos; Serviços de manutenção de multifuncionais, copiadoras, impressoras, computadores e periféricos; Comércio varejista de equipamentos de impressão, cópia, digitação, controle eletrônico de acesso e impressoras de cartão PVC; Serviços de impressão e gravação de cartões PVC; Serviços de reprografia, microfilmagem e digitação; composição gráfica; serviços e artes gráficas, corte, recorte, serrilha e dobra; Instalação de software; Importação; Exportação e Comércio exterior; Terceirização de serviços reprográficos e de impressão; Atividades de tele atendimento; Serviços de Call Center e Data Center; Serviços de fotocópias; Serviços de impressão para marketing; Impressão para dados variáveis; Guarda e custódia de mídias magnéticas e/ou ópticas, digitalização e microfilmagem de documentos; Organização de arquivos, desenvolvimento de soluções integradas em organização e armazenamento de serviços ativos e inativos; Separação, agrupamento e manuseio de mercadorias; Serviços de cobrança extrajudicial; Marketing direto e indireto; A filial Duque de Caxias tem por objeto a atividade de: Serviços de fotocópias.

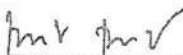
QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social continua sendo de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) divididos em 900.000 (novecentas mil) cotas de R\$1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país pelos sócios. Fica assim distribuído o capital social.

NÃO RUBRICAR E NÃO RECONHECER FIRMA AQUI

Página 5 de 9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: POSITIVA RIO LOCACOES LTDA
Nire: 33207501758
Protocolo: 0020164280812 - 28/11/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 02/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 0C62530FA3706FF3162FA160959C28BE318BA4ECB479BE1A694505BACF9A5900
Arquivamentos: 00002980378, 00002980378, 00002980378 - 05/12/2016


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

1º. Ofício de Notas - Tabelião José de Brito Freire Filho
R. da Quitanda, 50. Sl 303. Centro. Rio de Janeiro/RJ - Telefax: (21)2505-4350
088872AA386067
A U T E N T I C A Ç Ã O
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi
apresentado. Conf. por _____
Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2021 16:07:39
Emolumentos R\$ 6,25 TJ+Fundos: 2,57 Total: 8,82
EDXL15196-AAB Consulte em <https://www.tj-rj.br>



Eduardo Scheurer	300.000 cotas	R\$	300.000,00
Bernardo Scheurer	300.000 cotas	R\$	300.000,00
Tulio José Brand	300.000 cotas	R\$	300.000,00
TOTAL	900.000 cotas	R\$	900.000,00

Parágrafo Único: Na sociedade a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o dispositivo no Artigo 1.052, do Código Civil.

QUINTA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

As cotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência na sua aquisição, ou de admitir na sociedade pessoa que escolha e confiança para a aquisição das cotas do sócio desistente, formalizando a alteração contratual pertinente.

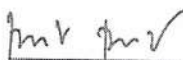
SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por todos os sócios, isoladamente, com poderes e atribuições de administração e uso do nome empresarial, vedado este, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais, ainda, impedidos de assumirem obrigações de favores, sejam em benefício de qualquer dos sócios cotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da totalidade dos sócios.

Parágrafo Primeiro: É expressamente vedada à prática pela sociedade constituída de atos gratuitos e onerosos, estranhos ao seu objeto social, tais como fianças, avais, cauções, endossos, hipotecas ou atos similares, em benefício de terceiros

NÃO RUBRICAR E NÃO RECONHECER FIRMA AQUI

Página 6 de 9



Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: POSITIVA RIO LOCACOES LTDA
Nire: 33207501758
Protocolo: 0020164280812 - 28/11/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 02/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 0C62530FA3706FF3152FA160959C28BE318BA4ECB479BE1A694505BACF9A5900
Arquivamentos: 00002980378, 00002980378, 00002980378 - 05/12/2016

1º. Ofício de Notas - Tabelião José de Brito Freire Filho
R. da Quitanda, 50, Sl. 303, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Telefax: (21) 2505-4350

088872AA386066

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi apresentado. Conf. por 



Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2024
Emolumentos R\$ 6,25 TJ+Fundos
EDXL15195-AVN Consulte em <https://www.tre.br>





Av. Presidente Vargas nº. 509 - 17º. Andar - Centro
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 20071-003 - Tel/Fax: 21 - 2509.5480

SÉTIMA: DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Os sócios administradores farão jus a uma remuneração mensal, cujo valor será fixado em reunião simples dos sócios que representem a maioria absoluta das cotas de capital, e que será levada à conta de Despesas Operacionais, sob o título de "Retiradas Pró-labore".

OITAVA: DO BALANÇO PATRIMONIAL

O exercício coincidirá com o ano civil e se encerrará no dia 31 de dezembro, quando se procederá à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do balanço do resultado Econômico, os quais serão colocados à disposição dos sócios, pelo administrador, no prazo previsto no Código Civil e considerados aprovados, mediante declaração dos sócios que representem a maioria do capital social; dispensada a realização de assembleia ou reunião, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros e perdas apurados.

NONA: DA DESTINAÇÃO E ANTECIPAÇÃO DOS LUCROS

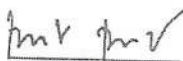
A destinação dos lucros apurados será determinada por decisão dos sócios que representem a maioria do capital social, precedendo-se da mesma forma, quanto a distribuição antecipada de lucros apurados em balanços intermediários, garantindo-se aos sócios minoritários o percentual de sua participação.

DÉCIMA: DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

Todas as deliberações da sociedade destinadas a aprovação das contas da administração; modificações do contrato social; incorporações e fusões; e a dissolução da sociedade serão tomadas em reunião informal dos sócios que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do Artigo 1.071, da Lei nº. 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil);

NÃO RUBRICAR E NÃO RECONHECER FIRMA AQUI

Página 7 de 9


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: POSITIVA RIO LOCACOES LTDA
Nire: 33207501758
Protocolo: 0020164280812 - 28/11/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 02/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 0C62530FA3706FF3162FA160959C28BE318BA4ECB479BE1A694505BACF9A5900
Arquivamentos: 00002980378, 00002980378, 00002980378 - 05/12/2016

1º. Ofício de Notas - Tabelião Jose de Brito Freire Filho
R. da Quitanda, 50, Sl.303, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Telefone: (21)2505-4360
088872AA386065

A U T E N T I C A Ç Ã O

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi
apresentado. Conf. por _____



Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2021
Emolumentos R\$ 6,25 TJ+Fundos
EDXL15194-AHA Consulte em <https://www.tjn.jus.br>
Substituto do Tabelião CTPS 57789

